



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8011 , DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7747, de
10 de março de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 7747, de 10 de
março de 1997, o nome de **MARIA JOSÉ DA SILVA NETA**, cadastro nº
0.334.413-1.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, para exercer a
função de Secretário da Comissão Setorial Permanentes de Licitação da Secretaria
de Estado de Obras e Serviços Públicos, **JOSÉ MARIA EIRADO FILHO**, Agente
Administrativo, cadastro nº 05.123-3.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data de sua
publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de
setembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Publicado no Diário Oficial
nº 3853 do dia 01/10/97

Dispõe sobre o Exército nº 7747 de
10 de março de 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA -

Art. 1º - Fica excluído do Exército nº 7747, de 10 de
março de 1997, o nome de MARIA JOSÉ DA SILVA NETO, cadastro nº
0330413-1.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, para exercer a
função de Secretário da Comissão Especial Permanente de Licitação de Serviços
de Estado de Obras e Serviços Públicos, JOSÉ MARIA ERIBATO FILHO, Agente
Administrativo, cadastro nº 02.123-2.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data de sua
publicação com efeitos a partir de 22 de setembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Falção do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de setembro de 1997, 1997, na República.

VALDIR RAUEN DE MATOS
Governador

JOSÉ DE AFRÉDIA JUNIOR
Chefe de Gabinete